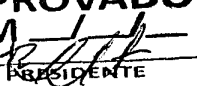




CÂMARA MUNICIPAL
DE EUSÉBIO
TRABALHANDO PELO POVO

PROJETO DE LEI N. **001**/2014

APROVADO
EM 
PRESIDENTE

Altera a Lei Municipal 1.117, de 16 de janeiro de 2013, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Eusébio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica alterado o anexo único da Lei Municipal n. 1.117, de 16 de janeiro de 2013, que passa a ter os cargos, simbologias e valores constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica concedida recomposição salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Eusébio no valor de 6,785%, passando o Anexo VI da Lei Municipal n. 369, de 18 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N. 369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998
DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Símbolo	Vencimento
E- 1	R\$ 724,00
E-2	R\$ 724,00
E-3	R\$ 724,00
E-4	R\$ 724,00
E-5	R\$ 724,00
E-6	R\$ 724,00
E-7	R\$ 724,00
E-8	R\$ 724,00
E-9	R\$ 724,00

Art. 3º Fica criada através desta Lei a Função Gratificada para os Membros da Comissão Permanente de Licitação (FGCPL), no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

APROVADO O REGIM
DE VERGÊNCIA EM 13/01/2014

x 

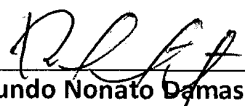


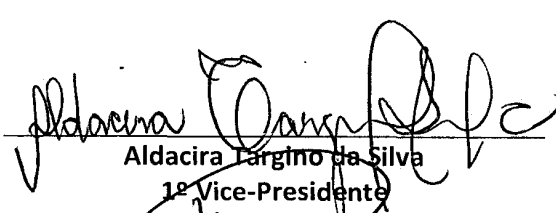
**CÂMARA MUNICIPAL
DE EUSÉBIO**
TRABALHANDO PELO POVO

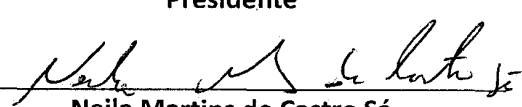
Parágrafo único. Quando o servidor não pertencer aos quadros do Legislativo ou Executivo Municipal de Eusébio, será acrescido ao salário base o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

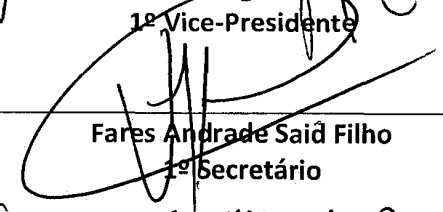
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

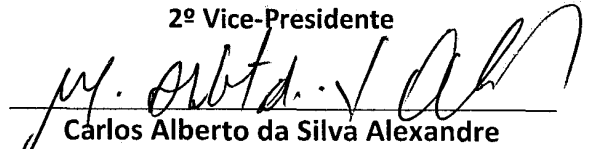
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 10 DE JANEIRO DE 2014.

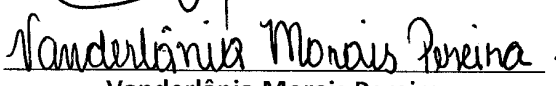

Raimundo Nonato Damasceno Neto
Presidente


Aldacira Targino da Silva
1º Vice-Presidente


Neila Martins de Castro Sá
2º Vice-Presidente


Fares Andrade Said Filho
1º Secretário


Carlos Alberto da Silva Alexandre
2º Secretário


Vanderlânia Morais Pereira
3ª Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL
DE EUSEBIO**
TRABALHANDO PELO POVO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI N. 001/2014

Cargo	Qtde	Símb	Venc.	Repres.	Total
Chefe de Gabinete	13	CCA-2	R\$ 120,00	R\$ 3.480,00	R\$ 3.600,00
Assessor Parlamentar	13	CCA-2	R\$ 120,00	R\$ 3.480,00	R\$ 3.600,00
Adjunto Legislativo	13	CCA-3	R\$ 120,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.160,00
Assistente Técnico Jurídico junto ao Balcão da Cidadania	2	CCA-3	R\$ 120,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.160,00
Assistente Legislativo	13	CCA-4	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.800,00
Cerimonialista	1	CCA-5	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.200,00
Assessor da Mesa Diretora	6	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 3.880,00	R\$ 4.000,00
Assessor da Secretaria	4	CCA-6	R\$ 120,00	R\$ 840,00	R\$ 960,00
Diretor Geral	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 3.880,00	R\$ 4.000,00
Coord. de Contabilidade, Finanças e Controle Interno	1	CCD-2	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.800,00
Ass. de Imprensa e Consultoria	1	CCD-2	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.800,00
Secretário Geral	1	CCD-2	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.800,00
Ouvidor Geral	1	CCD-2	R\$ 120,00	R\$ 3.480,00	R\$ 3.600,00
Coordenador do Balcão da Cidadania	1	CCD-2	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.800,00
Recepcionistas	1	E-3	R\$ 120,00	R\$ 558,00	R\$ 678,00
Auxiliar Administrativo	2	E-5	R\$ 120,00	R\$ 558,00	R\$ 678,00
Assessor do Corregedor Geral	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 3.760,00	R\$ 4.000,00
Assessor da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 3.880,00	R\$ 4.000,00
Assessor da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Fiscalização	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 3.880,00	R\$ 4.000,00
Assessor da Liderança do Partido Majoritário	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 3.880,00	R\$ 4.000,00
Coordenador das Comissões Técnicas	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 3.880,00	R\$ 4.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL
DE EUSÉBIO**
TRABALHANDO PELO POVO.

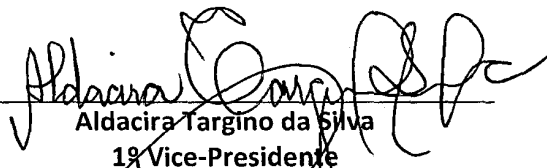
JUSTIFICATIVA

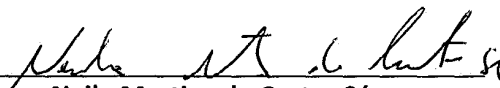
Justifica-se nossa proposição o reajuste salarial dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, acrescentando-se o índice aplicado pelos Governos Federal e Estadual, no que tange às perdas inflacionárias sofridas pelos mesmos.

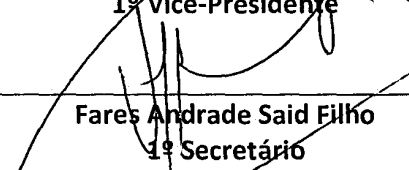
Desta forma, entendemos da razoabilidade da proposta e solicitamos a aquiescência de nossos pares a fim de aprovamos a matéria em tablado.

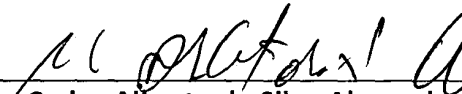
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 10 DE JANEIRO DE 2014.

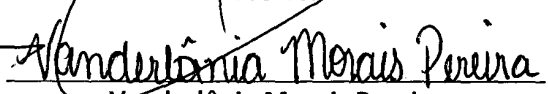

Raimundo Nonato Damasceno Neto
Presidente


Aldacira Targino da Silva
1ª Vice-Presidente


Neila Martins de Castro Sá
2ª Vice-Presidente


Fares Andrade Said Filho
1º Secretário


Carlos Alberto da Silva Alexandre
2º Secretário


Vanderlânia Morais Pereira
3ª Secretária